



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE CANINDÉ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024-INX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, amparada no Artigo Nº 74, Inciso I, parágrafo §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, para **GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IRMA JUDITE DINIZ DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.**

O valor do objeto a ser contratado para o período de 12 (doze) meses será o seguinte: **R\$ 10.676.686,20 (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).**

Proponente: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISC, CNPJ Nº 23.569.171/0001-31, localizado na Rua Vicente Linhares Nº 500, Sala 1306 e 1307, Bairro: Aldeota. CEP: 60.135-218. Fortaleza/CE. representada por sua Diretora Geral a Sra. Liziane de Souza Gurgel, inscrita no CPF nº: 776.016.613-34.

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da Secretaria de SAÚDE, conforme segue: 0802 Fundo Municipal de Saúde / 10 302 0171 2.037 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade / 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica / 1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção / 1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual / 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

Canindé/CE, 07 de maio de 2024.


ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE